

IMPOSTO DE SEGURO SAÚDE NACIONAL

Neste país, todos devem cadastrar-se em algum seguro saúde público, para que na doença ou ferimento possam utilizar tranquilamente os serviços médicos e hospitalares. Desta forma, quem não está inscrito no seguro social “*Shakai Hoken*” ou no sistema médico para pessoas de idade avançada “*Kouki Koureisha Iryou Seido*” ou semelhantes, necessitará inscrever-se no seguro saúde nacional “*Kokumin Kenkou Hoken*”. E, ao demorar em realizar o trâmite de inscrição neste seguro, ocorrerá a tributação à partir do período retroativo que adquiriu a qualificação para ingressar neste seguro saúde.

■ O Contribuinte

A obrigação tributária será do chefe do grupo familiar inscrito neste seguro saúde. Sendo que, mesmo que o chefe do grupo familiar não esteja inscrito neste seguro, este imposto será tributado em seu nome, referente aos membros deste grupo familiar inscritos neste seguro saúde.

■ Data de Imposição do Imposto e a Tributação Mensal

- 1- Data Base de Tributação: 1º de abril do ano fiscal correspondente.
- 2- Tributação Mensal: a tributação será somente referente ao período inscrito no Seguro Saúde Nacional e será mensal referente ao mês com qualificação no final do mês, na inscrição, desligamento e mudança (nascimento, falecimento, entrada ou saída da cidade, inscrição ou desligamento de outro seguro saúde e outros) deste seguro saúde após a data base de tributação (1º de abril).

■ O Valor de Imposto e o Guia&Aviso de Recolhimento

O valor a pagar varia conforme as condições de cada grupo familiar pois, será definido com base no número de membros do grupo familiar inscritos no seguro e no valor de renda do ano anterior de cada membro inscrito. E, o Guia&Aviso de Recolhimento de Imposto será enviado em meados de julho de cada ano fiscal e, em princípio no mês seguinte ao mês que realizou o trâmite, na alteração e outros. O valor deste imposto normalmente está dividido em 8 parcelas, com as datas de vencimentos de julho à fevereiro do ano seguinte.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/ N° 16)

Divisão de Seguro Saúde Nacional “*Kokumin Kenkou Hoken-Ka*”

TEL : 0276-47-1966